MEDIDAS COVID-19

É OBRIGATÓRIO USAR UMA MÁSCARA:

- para as atividades abertas a um público
- nos transportes públicos
- para qualquer ajuntamento de 4 pessoas em um local fechado ou ao ar livre, excepto no domicílio
- para qualquer ajuntamento a partir de 10 e até 100 pessoas incluídas, acrescenta-se a obrigação de lugares sentados respeitando a distância mínima de dois metros

Em casa: O número máximo de pessoas que podem ser recebidas no domicílio em lugar fechado ou ao ar livre, é limitado a 4.

Em restaurantes, bares e cafés: Cada mesa pode acomodar no máximo 4 pessoas, a menos que as pessoas sejam do mesmo agregado ou coabitem.

Recolher obrigatório: É proibida a circulação de pessoas na via pública entre as vinte e três horas e as seis horas da madrugada.

Limitação dos clientes por metros quadrados: Qualquer exploração comercial de uma àrea de venda igual ou superior a 400 metros quadrados està sujeita à limitação de 1 cliente por 10 metros quadrados.

Proibição de ajuntamentos >100 pessoas: Qualquer ajuntamento superior a cem pessoas é proibido.

Desporto: A prática de atividades desportivas em grupo de mais de 4 pessoas é proibida.

Qualquer atividade acessória de restauração e de venda de bebidas durante um ajuntamento é proibida.

ENSEMBLE EN BONNE SANTÉ

Para mais informações sobre as recomendações atuais:
www.covid19.lu